

virá debayxo do juramento dos Santos Evangelhos, que lhe será dado na Secretaria deste Governo, e esta se cumprirá inteiramente como nella se contem, sem duvida alguma, a qual lhe mandei passar por mim assignada e sellada com o Sinete de minhas Armas, que se registará nos livros da Secretaria deste Governo e nas mais partes a que tocar. Dada na Villa e Praça de Santos, aos dezasete de Julho de mil sete centos quarenta e seis annos // O Secretario Manoel Pedro de Macedo Ribeiro, a fez escrever // Dom Luiz Mascarenhas // Provizão porque V. Ex.^a há por bem fazer mercê a Verissimo João de Carvalho, da serventia do Cargo de Intendente do novo Descuberto de Santa Anna de Sapocahy, para o servir emquanto se não mandar o contrario, como nella se declara // Para V. Ex.^a ver // Registrada a folhas trinta e tres versso do livro decimo do Registo General da Secretaria deste Governo. Praça de Santos, dezassete de Julho de mil setecentos quarenta e seis annos // Manoel Pedro de Macedo Ribeiro // Posse do dito Cargo // Aos dezassete dias do mez de Julho de mil setecentos quarenta e seis annos, nesta Villa e Praça de Santos, e Secretaria do Governo desta Capitania ahy foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos a Verissimo João de Carvalho, de cumprir com as obrigações do Cargo de Intendente na forma da Provizão retro de que fiz este termo, e Eu Manoel Pedro de Macedo Ribeiro, Secretario do Governo que o escrevy, e no que o dito assignou // Verissimo João de Carvalho // E não se continha mais em o traslado e registo da dita Provizão.

§. 13

Certificamos mais que no dito livro do Registro a folhas cento e cincoenta e huma, se vê Registada a Provizão do Escrivão da Intendencia das Minas do Sapocahy, que he o seguinte §. Dom Luiz Mascarenhas, Comendador da Ordem de Christo, do Conselho de S. Magestade, Governador e Capitão General da Capitania de S. Paulo e Minas de sua Repartição. Faço sa-



ber aos que esta minha Provizão virem que tendo respeito a me representar Manoel Lourenço Barboza, que nas Minas do novo Descuberto de Santa Anna do Sapocahy, se fazia preciso prover o Officio de Escrivão da Intendencia, pôr em aRecadação a cobrança da Real Capitação para cujo effeito se achava o Suplicante com a intelligencia necessaria pedindo-me que fosse servido mandar-lhe passar Provizão na forma do estillo, e atendendo ao seu requerimento: Hey por bem fazer-lhe mercê da serventia do Officio de escrivão da Intendencia do novo Descuberto de Santa Anna do Sapocahy, que servirá em quanto eu o houver por bem e S. Mag.^e que Deos Guarde não mandar o contrario, e com ella haverá os emolumentos proes e precalços que diretamente lhe pertencerem. Pelo que ordeno ao Intendente do dito Descuberto dê posse ao dito Manoel Lourenço Barboza, do referido Officio e juramento dos Santos Evangelhos, de guardar em tudo o serviço de S. Magestade, e o direito ás partes de que se fará asento nas costas desta Provizão, que se cumprirá inteiramente como nella se contem sem duvida alguma, a qual lhe mandei passar por mim assignada e sellada com o Sinete de minhas Armas e se registrará nos livros da Secretaria deste Governo e nas partes em que tocar. Dada na Villa e Praça de Santos, aos dezasete de Julho de mil setecentos quarenta e seis. O Secretario Manoel Pedro de Macedo Ribeiro, a fez escrever. Dom Luiz Mascarenhas. Provizão porque V. Ex.^a ha por bem fazer mercê a Manoel Lourenço Barboza, da serventia do Officio de Escrivão das Minas do novo Descuberto de Santa Anna do Sapocahy para servir emquanto se não mandar o contrario, como nella se declara. // Para V. Ex.^a ver. // registrada a folhas trinta e tres verso do livro de Registro Geral desta Secretaria do Governo e Praça de Santos, dezasete de Julho de mil setecentos quarenta e seis annos. // Manoel Pedro de Macedo Ribeiro // e não se continua mais na dita Provizão.



§ 14.

Certificamos mais que os moradores daquellas Minas do Sapocahy com effeito pagarão Dizimos ao Dizimeiro desta Villa de Mogi, por nome Manoel Lopes de Aragão, que então servia de Dezimeiro.

§ 15

Certificamos mais que nos consta na realidade que nas ditas Minas do Sapocahy se pagou Capitação, cujo Intendente era Verissimo João de Carvalho, e este remeteo o dito Ouro a esta dita Villa a Manoel Rodrigues da Cunha, e este o levou a Cidade de S. Paulo a entregar ao Doutor Ouvidor daquelle tempo Domingos Luiz da Rocha, e por sua ordem se entregou ao Thezoureiro André Alvares de Crasto, como tãobem em outra ocazião foi remetida outra parcella de Ouro da mesma Capitação que foi conductor João Pimenta de Abreu, e este o conduzio para a Villa de Santos, e dando delle conta ao Ex.^{mo} Snr' Dom Luiz Mascarenhas, por sua ordem fez delle entrega ao almoxarife Matias do Couto Reis, e he noticia certa que temos sobre esta materia.

§. 16

Certificamos mais que na ausencia do Ex.^{mo} Snr' Dom Luiz Mascarenhas, Capitão General desta Capitania, depois que largou o seu — — — — — *daquellas Minas o Doutor Ouvidor Geral do Rio das Mortes, Thomas Ruby de Barros, e violentamente passou o Rio para a parte daquem intimando aos moradores, dizendo que como nesta Capitania não havia General que porisso por ordem do daquellas Minas Geraes vinha tomar a dita posse que como General tãobem desta Capitania asima lhe ordenara, he a noticia que temos de pessoas fidedignas que se acharão nas ditas Minas naquelle tempo.*